

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 244/2005 de 25 de Outubro de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira:

1. Aquisição de uma cadeira de rodas e dispositivo de apoio à comunicação e interacção, para um jovem utente do Lar Residencial, com paralisia Cerebral;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros) destinado a comparticipar na despesa atrás referida.

18 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira, *Mário Silva*.